ANO LETIVO 2023/2024





Ciclo de estudos		Segundo Ciclo	Cicle of Studies			
Engenharia e Ciência de Dados			Data Science and Engineering			
Unidade Orgânica	Unidade Orgânica Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação			Local de edição do CE 2023/2024 (se em associação)		
FEUP						
Funcionamento			Idioma de Lecionação			
Diurno			Totalmente em Inglês			
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail		
José Luís Moura Borg	ges jlborges@t	<u>e.up.pt</u> 225 081 736	José Luís Moura Borges	jlborges@fe.up.pt		

Vagas

Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Número de Vagas	30	10	10	10
Inclui vagas sobrantes da fase anterior?			Sim	Sim
Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos				20

Calendário de candidaturas

	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	16-01-2023	23-02-2023	24-02-2023	27-04-2023	28-04-2023	08-08-2023
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Análise de Candidaturas	24-02-2023	09-03-2023	28-04-2023	16-05-2023	09-08-2023	04-09-2023
Afixação de resultados provisórios (1)	10-03-2023		17-05-2023			
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Audiência Prévia (2)	13-03-2023	24-03-2023	18-05-2023	31-05-2023		
Afixação de resultados definitivos (1)	30-03-2023		07-06-2023		04-09-2023	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação de reclamação dos candidatos (3)	31-03-2023	21-04-2023	09-06-2023	29-06-2023	05-09-2023	25-09-2023
Publicação da decisão de reclamações (1)	28-04-2023		06-07-2023		03-10-2023	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Realização de matrículas (4)	04-04-2023	12-04-2023	13-06-2023	21-07-2023	06-09-2023	18-09-2023
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Eventual colocação de suplentes	18-04-2023	02-05-2023	25-07-2023	02-08-2023	20-09-2023	02-10-2023
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	10-05	5-2023	04-0	8-2023		

Notificação dos Candidatos

Modo de notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados através de e-mail enviado para o endereço indicado na candidatura.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior					
	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase		
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição		
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação		
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação		

Calendarização do ano letivo

	1ª Semestre	2ª Semestre
Início da atividade letiva na U. Porto*	11-09-2023	05-02-2024
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	11-09-2023	05-02-2024
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	15-12-2023	24-05-2024
Prazo limite para a conclusão da avaliação*	02-02-2024	05-07-2024
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	02-02-2024	03-07-2024

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Engenharias, Ciências físicas, da vida, formais e aplicadas, assim como ciências sociais de carácter mais quantitativo, como a contabilidade, a economia e áreas afins. Todas estas áreas serão, de ora em diante, designadas de áreas adequadas.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em área adequada organizado de acordo com o Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro em área adequada que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos (CE) pelo órgão científico estatutariamente competente:
- a) "estudantes finalistas" que tenham fundadas expectativas de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
- b) candidatos que, não estando abrangidos pela alínea anterior, desejem explicitamente solicitar ao órgão científico estatutariamente competente da FEUP que ateste a sua capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.
- É requerida proficiência comprovada em Inglês.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	
1. A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 100 a 200 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de curso do candidato (180 ECTS) ou a média atual no curso (à data de candidatura) no caso de candidatos finalistas; No caso de candidatos que já tenham concluído outras licenciaturas e ou mestrados em áreas adequadas, a Média de Candidatura é a média simples das classificações finais desses cursos. Nota: nas situações em que a documentação apresentada pelos candidatos não mencione a média final dos graus definidos em 1, e não seja possível calculá-la, as médias finais em falta serão consideradas com o valor de 100 (na escala 0-200) no cálculo da Média de Candidatura.	38,5%
2. A Adequabilidade do Curriculum Académico (ACA) representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o "grau de cobertura em áreas científicas fundamentais" que o plano de estudos dos cursos de proveniência e o curriculum vitae apresentam. A avaliação desta componente (expressa numa escala de 100 a 200 valores, arredondada às unidades) deverá essencialmente incidir sobre a adequabilidade da formação e experiência profissional para ingresso no ciclo de estudos.	17,5%

3. O Prestígio dos Estabelecimentos de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio das Instituições de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS (ou Webometrics, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (POS_QS ou POS_WEB) para uma escala de 100 a 200 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma: i) se a IES estiver incluída no ranking QS, então o parâmetro PEE terá um valor entre 170 e 200 valores, de acordo com a seguinte fórmula (caso a classificação da IES seja expressa através de uma gama de valores, será considerado o valor inicial dessa gama para o cálculo de PEE): PEE =(20−POS_QS/251) x 10 ii) se a IES estiver unicamente incluída no ranking Webometrics, então o parâmetro PEE terá um valor entre 100 e 160 valores, de acordo com a seguinte fórmula: PEE = 160 se POS_WEB≤1000; (20−POS_WEB/200) x 10, se 1000 <pos_web≤2000; 100="" pos_web="" se="">2000 iii) se a IES não estiver incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então: PEE =100 Caso o candidato tenha mais qualificações para além da licenciatura, o PEE é o valor máximo dos PEEs das instituições onde o candidato</pos_web≤2000;>	14%
concluiu cursos conferentes de grau (licenciaturas, mestrados ou doutoramentos) em áreas adequadas.	
4. Competências extra curriculares (avaliadas tanto por via curricular como por entrevista*):	
4.1- Competências em Inglês. A avaliação de proficiência de língua inglesa será realizada através da apresentação de certificado de teste TOEFL ou Cambridge, ou através da entrevista* de seleção realizada em inglês. Uma avaliação inferior a 100 em 200 nesta componente é motivo de exclusão do candidato.	10%
4.2- Competências de programação tendo em conta unidades curriculares que tenha frequentado, experiência profissional e/ou formas autodidatas de aprendizagem	10%
4.3- Qualidade global da candidatura	5%
4.4- Atividades extra curriculares	5%
Obs.: - Nas 1.ª e 2ª fases serão admitidos apenas os candidatos com nota de candidatura igual ou superior a 140 valores (escala numérica 0-200)	
* A chamada para a entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.	
Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)	
1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso	
(incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será	
considerada a classificação de 100 na escala de 0 a 200; 2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes finalistas" de licenciatura, terão de apresentar documento comprovativo	
emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como	
uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Finalistas de uma IES estrangeira terão	
igualmente de apresentar declaração oficial emitida pela respetivas classificações e creditos EC13. Finanstas de dina E2 estrangena terao	
utilizado para o cálculo da média de curso. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação de	
100 na escala de 0 a 200.	

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

O facto de os candidatos serem entrevistados evita a possibilidade de ocorrência de empate.